



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

TERMO DE FOMENTO

3º TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

3º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E BANDA MARCIAL DE LOUVEIRA - BAMALO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ESTANISLAU STECK, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob n.º 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: BANDA MARCIAL DE LOUVEIRA - BAMALO, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 66.072.240/0001-00, com sede na Rodovia Romildo Prado, s/n.º. - Área de Lazer do Trabalhador, Louveira/SP, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 40.089.184-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob n.º 319.479.658-59, residente e domiciliado na Rua da Colina, n.º 120, Colinas da Bela Vista - Louveira/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 008607/2021, e, da Lei Municipal nº. 645/2019 e ainda da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ref. ao Termo de Fomento nº 001/2020, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Fomento n.º 001/2020, por mais 06 (seis) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2022, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em continuidade das atividades de execução de serviços de Educação Musical e Coreográfico, destinados gratuitamente a crianças, jovens e adultos residentes no Município de Louveira, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante desse instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, será destinado o montante total anual de recursos de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que serão repassados em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 16.000,00	R\$ 96.000,00

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	2254-3	21.587-2

2.3. PARAGRAFO SEGUNDO - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2022, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de correspondente 01.13.01.13.392.0062.2074.3.3.50.43.00, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 06 de janeiro de 2020, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos participantes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 22 de dezembro de 2021.


ESTANISLAU STECK
- Prefeito Municipal -


FELIPE HASS
Secretário de Cultura e Eventos
- Gestora da Parceria -


TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS
- Presidente -



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

Testemunhas:

Nome: Roberto Augusto Dias

Assinatura: [assinatura]

RG: 25.431.886-1

CPF: 272.554.498-08

Nome: Ricardo A. Delphino

Assinatura: [assinatura]

RG: 47.870.932-8

CPF: 400.926.118-85

[assinatura]